



RQS
02175/2021

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

SF/21897.03411-06

REQUERIMENTO N° , DE 2021

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, *caput*, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio à rede de lojas de roupas Zara, por racismo praticado contra clientes negras.

JUSTIFICAÇÃO

Vem a público a investigação da Polícia Civil do Ceará, segundo a qual a rede de lojas de roupas Zara havia criado um código secreto para funcionários ficarem atentos e acompanharem pessoas negras que entrassem no estabelecimento.

O caso começou a ser investigado após a delegada Ana Paula Barroso, negra, ter sido impedida de entrar na loja.

Trata-se de claro caso de racismo que merece repúdio deste Senado Federal e a devida punição dos infratores.

A Constituição Federal de 1988 estabelece como objetivo da República Federativa do Brasil a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, **raça**, sexo, **cor**, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Além disso, seu art. 5º prevê que “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei”.

A Lei em referência é a de nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, conhecida como Lei Caó. Seu art. 5º é claro: quem recusar ou impedir acesso a estabelecimento comercial, negando-se a servir, atender ou receber cliente ou comprador, incorrerá em pena de reclusão de um a três anos.

Esperamos que as autoridades competentes punam devidamente os infratores e que a empresa não apenas se manifeste publicamente contra atos de racismo,



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

mas que adote também políticas institucionais contra todas as formas de discriminação. Afinal, não basta não ser racista, é preciso combater o racismo.

Pelas razões expostas, ao tempo em que nos solidarizamos com a delegada Ana Paula Barroso e todas as clientes vítimas de racismo, oferecemos o presente voto de repúdio à rede de lojas de roupas Zara.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2021.

Senador Fabiano Contarato
(REDE/ES)

SF/21897.03411-06